

IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba Av. Mutinga, 951 - Jardim Santo Elias CEP: 05110-000 - São Paulo/SP ptb.ifsp.edu.br

## **MANUAL DO ALUNO**

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
Técnico Integrado ao Ensino Médio e Técnico
Concomitante/Subsequente

CAE - Coordenadoria de Apoio ao Ensino

1º semestre de 2017

## **APRESENTAÇÃO**

Prezada(o) Estudante,

Mais um semestre se inicia e é muito bom tê-la(o) em nosso câmpus. Esperamos que o momento seja de grande expectativa, pois essa nova etapa nos traz novos projetos e planos de um futuro promissor para todos nós.

Essa nova fase de nossas vidas será compartilhada entre nossos novos colegas e colaboradores do Instituto, por isso é essencial convivermos em harmonia, respeito mútuo e compromisso.

Este manual foi desenvolvido para que você possa conhecer as normas que lhe orientará tanto em seus direitos que lhe são assegurados quanto em seus deveres inerentes à sua vida escolar, além dos serviços disponíveis aos alunos e às alunas do IFSP, facilitando a sua integração à vida estudantil.

Com a missão de "consolidar uma práxis educativa que contribua para a inserção social, a formação integradora e a produção do conhecimento", o Instituto Federal de São Paulo (IFSP) renova seu compromisso ético e social ao recebê-la(o) como parte da nossa escola.

Nós, do câmpus São Paulo Pirituba, afirmamos que você sempre poderá contar conosco.

Seja bem-vinda(o)!

Equipe do Câmpus São Paulo Pirituba

## **SUMÁRIO**

Apresentação do IFSP	3
Câmpus São Paulo Pirituba	4
Estrutura e órgãos administrativos Estrutura física e setores de atendimento do aluno	
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	
Técnico em Logística	
Técnico em Redes de Computadores	. 10
Curso Técnico Concomitante/Subsequente	
Técnico em Administração	. 11
Procedimentos acadêmicos	. 13
Matrícula e rematrícula	13
Trancamento de matrícula	. 14
Cancelamento de matrícula	15
Frequência	
Avaliações	
Segunda chamada de provas	
Recuperação	
Abono de faltas	
Regime de exercícios domiciliares (RED)	
Critérios para aprovação e reprovação	
Dependências	24
Orientações de convivência e estudo	25
Política de Assistência Estudantil	. 25
Estágios	27
Biblioteca	
Normas dos laboratórios de informática	28
Direitos, deveres e responsabilidades	28
Considerações finais	35
l inks úteis	35

## **APRESENTAÇÃO DO IFSP**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP é uma instituição de educação superior, básica e profissional, que faz parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação do Brasil.

A fim de desenvolver a formação técnica do trabalhador brasileiro, o governo federal criou em 2008 a Rede Federal de Educação Profissional. Através destas redes foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Voltados para o Ensino Profissional e Tecnológico, os Institutos Federais têm o mesmo status das Universidades Federais, podendo, no entanto, atuar desde o Ensino Médio à Pós Graduação. Existem aproximadamente 562 Institutos Federais espalhados por todos os estados do Brasil e Distrito Federal.

No estado de São Paulo foi implementado o IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia. Fundada em 1909, como Escola de Aprendizes Artífices é reconhecida pela sociedade paulista por sua excelência no Ensino Público gratuito de qualidade. Durante seus anos de história, recebeu também, o nome de Escola Técnica Federal de São Paulo e Centro Federal de Educação Tecnológica de São Paulo (CEFET). Com a transformação em Instituto Federal, em dezembro de 2008, passou a ter relevância de Universidade, destacando-se pela autonomia.

Instituição de excelência, o IFSP conta com professores capacitados e ampla infraestrutura, com laboratórios, maquinários e instalações adequadas, garantindo uma prática pedagógica consistente e efetiva. Além do ensino de qualidade, o Instituto Federal articula

pesquisa e desenvolvimento no processo de formação de seus alunos. O IFSP também atua socialmente ao destinar metade das vagas de seus cursos a alunos oriundos de escolas públicas, além de dispor de programas de apoio à permanência estudantil.

### **CÂMPUS SÃO PAULO PIRITUBA**

Inaugurado em 2016, o câmpus São Paulo Pirituba (PTB) faz parte do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Está localizado na região noroeste do município de São Paulo do Estado de São Paulo, a qual abrange as regiões de Pirituba, Jaraguá, São Domingos, Freguesia do Ó, Vila Brasilândia, Anhanguera e Perus. A abrangência do câmpus se estende também para os municípios vizinhos de Caieiras, Osasco e Barueri.

O câmpus São Paulo Pirituba contará, ao longo de sua implementação, com cursos de Extensão - Formação Inicial e Continuada (desde Agosto de 2016), cursos Técnicos de Nível Médio (desde Fevereiro de 2017), cursos de Graduação - Licenciaturas, Tecnólogos e/ou Bacharelados (nos próximos anos) e cursos de Pós-Graduação - Lato e/ou Stricto Sensu (nos próximos anos), além de parcerias com outras instituições educacionais (públicas e privadas) e de outros setores, como a indústria e o comércio.

#### Estrutura e órgãos administrativos

Diretoria Geral - DRG - dirige e orienta todas as gerências e

coordenações do câmpus.

**Diretoria Adjunta de Administração – DAA** - ocupa-se de todas as atividades administrativas de suporte às atividades de ensino, tais como: manutenção de instalações e equipamentos, controle patrimonial, aquisição e controle de materiais e administração financeira e de pessoa. É responsável pela Coordenadoria de Manutenção.

**Diretoria Adjunta Educacional – DAE** - gerencia todas as atividades diretamente relacionadas ao desenvolvimento do Ensino e é responsável pelas coordenações de áreas da instituição. Ocupa-se ainda de todas as atividades relacionadas à administração do Ensino. Responsável pelas coordenadorias de Registro Escolar e da Equipe Sociopedagógica.

Coordenadoria de Registros Acadêmicos – CRA - trata de todas as atividades que dizem respeito à vida escolar dos discentes: matrículas, transferências, emissão de documentos de escolaridade etc., bem como atividades relacionadas ao registro das aulas dadas.

Coordenadoria de Apoio ao Ensino – CAE - responsável pela coordenação dos procedimentos relativos aos documento referentes ao ensino, ao horário escolar, reposições e pela disciplina dos alunos, bem como pela aplicação de medidas disciplinares.

Coordenadorias de Curso - FCC - responsáveis pelas questões de ordem pedagógica e técnica, que envolvam o desenvolvimento dos

cursos oferecidos pela Escola, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo relacionados a equipamentos, conteúdos das disciplinas, material didático e corpo docente.

**Coordenadoria de Extensão - CEX** - responsável por todas as atividades que dizem respeito a relações externas, cursos de extensão, assim como a Supervisão de estágios e visitas técnicas.

Coordenadoria de Pesquisa e inovação - CPI – responsável por apoiar e incentivar a implantação e consolidação de linhas e grupos de pesquisa no câmpus.

Coordenadoria Sociopedagógica – CSP - composta por profissionais da instituição: Assistente Social, Pedagogos, Psicólogo e Técnicos em Assuntos Educacionais. O grupo é responsável pelo atendimento dos docentes e alunos quanto às situações que envolvam o processo ensino-aprendizagem através de orientação individual ou coletiva. Também é responsável pela coordenação, controle e acompanhamento das atividades de monitoria, frequência e rendimento dos alunos.

#### Estrutura física e setores de atendimento do aluno

O câmpus São Paulo Pirituba conta atualmente com a seguinte estrutura física:

**Bloco A – Administrativo**: engloba as salas das coordenadorias, da direção, salas de reuniões e sala dos professores;

**Bloco B – Ambientes de aprendizagem**: engloba 11 salas de aula e 1 laboratório de ciências (em implementação), além da sala de Assistência aos Alunos:

**Bloco C – Ambientes de aprendizagem**: engloba 4 laboratórios de informática (2 deles em implementação), o auditório, a biblioteca e os serviços de copa e cozinha, além da cantina (em processo de licitação);

Ginásio: engloba a quadra poliesportiva, vestiários e arquibancada.

#### **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO**

#### Técnico em Logística

O técnico em Logística é o profissional que realiza os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística. Na empresa onde ele trabalhar, será seu papel fazer e agendar programa de manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Ele é o profissional que ajuda na gestão de estoques ao mesmo tempo em que também faz o atendimento aos clientes.

O profissional técnico em Logística ainda tem como exercício de sua função, programar os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico. O profissional da área de Logística tem amplo campo de atuação. Desta forma, o egresso do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio será um profissional habilitado com bases científicas, tecnológicas e humanísticas, para:

- 1. Exercer sua profissão de modo crítico, proativo e ético, com visão do mundo do trabalho num contexto sociopolítico e econômico com base no desenvolvimento sustentável, estando apto para a progressão de seus estudos em nível superior;
- 2. Planejar, aplicar os procedimentos e colaborar com a gestão de compras, transporte, armazenamento, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos;
- 3. Executar, agendar e acompanhar projetos, programas de manutenção de máquinas e equipamentos;

- 4. Colaborar com a gestão de estoques, incluindo custos;
- 5. Implantar procedimentos de qualidade no sistema logístico.

#### Horário das aulas:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	Entrada: 10:35 h		Entrada: 10:35 h	
		Almoço: 12:15 h		Almoço: 12:15 h	
Tarde	Entrada: 13:15 h	Reinício: 13:15 h	Entrada: 13:15 h	Reinício: 13:15 h	Entrada: 13:15 h
	Saída: 18:30 h	Saída: 18:30 h	Saída: 18:30 h	Saída: 18:30 h	Saída: 18:30 h

**Observação:** Para saída da(o) estudante para almoço, é necessário que o responsável autorize assinando documento na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Secretaria (CRA).

#### Técnico em Redes de Computadores

O aluno do curso técnico em Redes de Computadores Integrado ao Ensino Médio está habilitado para operar, instalar, configurar e realizar manutenção em redes de computadores; aplicar técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica; instalar, configurar e administrar sistemas operacionais em redes de computadores; implementar políticas de segurança para acesso a dados e serviços

diversos; compreender as características básicas dos microcomputadores atuais; definir e empregar técnicas de virtualização; conhecer as arquiteturas, conceitos, tecnologias e padronizações em redes celulares e redes sem fio, entre outros.

O egresso é um profissional, ciente das questões éticas e ambientais, da sustentabilidade e da viabilidade técnico-econômica de suas propostas e da sua atuação profissional. O egresso é capaz também de ter uma atitude de permanente atualização e investigação tecnológica. Em adição, o mesmo atuará nas diversas empresas instaladas na cidade de Pirituba e em toda a Região Metropolitana da Cidade de São Paulo, mais especificamente do Noroeste.

#### Horário das aulas:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	Entrada: 9:45 h		Entrada: 9:45 h	
		Almoço: 12:15 h		Almoço: 12:15 h	
Tarde	Entrada: 13:15 h	Reinício: 13:15 h	Entrada: 13:15 h	Reinício: 13:15 h	Entrada: 13:15 h
	Saída: 18:30 h	Saída: 18:30 h	Saída: 18:30 h	Saída: 18:30 h	Saída: 18:30 h

**Observação:** Para saída da(o) estudante para almoço, é necessário que o responsável autorize assinando documento na Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Secretaria (CRA).

# CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE / SUBSEQUENTE

#### Técnico em Administração

A terceira edição do Catálogo Nacional do Ensino Médio (MEC, 2016) propõe como perfil profissional de conclusão para o Técnico em Administração que o egresso executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais. Desta forma, o egresso do Curso Técnico em Administração, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio será um profissional habilitado com bases científicas, tecnológicas e humanísticas, para:

- 1. Exercer sua profissão de modo crítico, proativo, ético, com visão do mundo do trabalho num contexto sociopolítico e econômico com base no desenvolvimento sustentável, aplicando conceitos e modelos de gestão em funções administrativas;
- 2. Realizar atividades administrativas usuais tais como protocolo, arquivo, elaboração e expedição de documentos;
- 3. Organizar e participar de atividades em áreas como logística, comercial, financeira, recursos humanos, planejamento, etc.;
  - 4. Operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e

materiais.

#### Horário das aulas:

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Noite	Entrada:	Entrada:	Entrada:	Entrada:	Entrada:
	18:50 h				
	Saída:	Saída:	Saída:	Saída:	Saída:
	22:20 h				

#### PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

#### COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - CRA

A Coordenadoria de Registros Acadêmicos (secretaria) é o local onde o aluno pode requerer todos os dados sobre sua vida escolar, como:

- Atestado de Matrícula;
- Atestado de Conclusão de Competência Modular;
- Alteração de Notas e/ou Faltas;
- Boletim de Notas:
- Declaração de 360 horas para estágio;
- Diplomas;
- Guia de Transferência de escola:
- · Histórico Escolar;
- Revisão de Notas:
- · Segunda chamada de Provas;
- Trancamento e Cancelamento de Matrícula;
- Transferência de Turno;
- 1ª e 2ª via de Crachá.

#### Matrícula e rematrícula

Para efetuar sua matrícula ou rematrícula, esteja atento aos prazos no Calendário Escolar e as Orientações da Coordenadoria de Registros Escolares.

O aluno que deixar de efetuar sua rematrícula, de acordo com o prazo estabelecido no Calendário Escolar, deverá justificar sua

ausência conforme prazo estabelecido pela respectiva Coordenadoria de Registros Escolares, sem o que será considerado desistente, podendo perder sua vaga.

O aluno ingressante que deixar de frequentar as atividades escolares durante os dez primeiros dias após o início das aulas, sem motivo justificado, será imediatamente convocado a comparecer dentro de dois dias úteis a CRA para manifestar por escrito sua desistência, ou justificar ausência, sob pena de ser considerado desistente, com o cancelamento da matrícula, sendo sua vaga repassada para o primeiro da lista de espera.

#### Trancamento da matrícula

O trancamento de matrícula é o ato formal pelo qual o estudante faz a opção pela interrupção temporária dos estudos, sem perda de vínculo com o IFSP, com duração máxima:

- I Um (1) período letivo, para os cursos anuais;
- II Dois (2) períodos letivos, para os cursos semestrais.

Será permitido o trancamento de matrícula, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Deverá ser feito através de requerimento preenchido na Coordenadoria de Registros Acadêmicos em datas previstas no calendário letivo e com motivo justificado e comprovado;
- b) Poderá ser requerido pelo próprio aluno, quando de idade igual ou maior de 18 anos, ou por seu responsável legal, quando menor de idade:
  - c) Será válido para um período letivo;

- d) O aluno terá direito a até dois trancamentos durante o curso.
- e) Trancamento excepcional: ao aluno que for portador de determinadas afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas que ocasionem distúrbios agudos, conforme previsto na lei (Decreto lei 1.044, de 21/10/1969).
- f) Para os alunos ingressantes (1º semestre) não há possibilidade de trancamento, exceto: Convocação para o serviço militar, transferência compulsória de funcionário público civil ou militar, assim como empregado de empresa privado.

#### Cancelamento da matrícula

O cancelamento de matrícula poderá ocorrer:

- I. Através de requerimento do aluno, quando de idade igual ou maior de 18 anos, ou por seu responsável legal, quando menor de idade:
- II. Quando o aluno regularmente matriculado deixar de frequentar as aulas sem justificativa;
- III. Automaticamente, quando o aluno ingressante deixar de frequentar as atividades escolares durante os dez primeiros dias letivos após o início das aulas, sem motivo justificado.
- IV. Quando o aluno cometer alguma infração disciplinar grave avaliado e recomendado pelo serviço sócio pedagógico do campus.

OBS: Para efetivar o trancamento ou cancelamento, o aluno ou seu responsável legal, deverá fazê-lo na Coordenadoria de Registros Acadêmicos mediante preenchimento de documentação junto à Coordenadoria Sociopedagógica.

#### Frequência

- I. A frequência às aulas e demais atividades escolares será obrigatória;
  - II. A frequência global mínima reconhecida é de 75%;
- III. O aluno deverá acompanhar a própria frequência às aulas e às atividades com os/as professores/professoras;
- IV. Serão aceitos pedidos de compensação/abono de faltas, solicitados no prazo máximo de 48 horas após o afastamento, para os casos previstos em lei.

OBS: É obrigatória a frequência mínima de 75% (setenta e cinco porcento) da carga horária prevista no PPC referente às aulas e demais atividades acadêmicas.

#### **Avaliações**

Durante todo o semestre você será avaliado. As avaliações terão caráter diagnóstico, contínuo e processual serão obtidas mediante a utilização de vários instrumentos tais como:

- I. Exercícios;
- II. Trabalhos individuais e/ou coletivos
- III. Fichas de observações;
- IV. Relatórios;
- V. Autoavaliação;
- VI. Provas escritas;
- VII. Provas práticas;

VIII. Provas orais;

IX. Seminários:

X. Projetos interdisciplinares e outros.

#### Segunda chamada de provas

O estudante que faltar a qualquer avaliação, poderá requerer segunda chamada na CRA endereçada, à coordenadoria de Curso/Área, até 03 (três) dias úteis após a realização da primeira avaliação, respaldado por motivo previsto em lei, apresentando junto ao requerimento um dos documentos justificativos abaixo descritos:

- I. Atestado médico que comprove o motivo de saúde;
- II. Certidão de óbito de parentes de 10 grau ou cônjuge;
- III. Solicitação judicial;
- IV. Declaração de corporação militar comprovando que, no horário da realização da avaliação, foi convocado ou estava em serviço;
- V. Declaração do Diretor-geral do campus comprovando que o estudante estava representando o IFSP na data daquela avaliação.

#### Recuperação

Em todos os componentes curriculares dos módulos dos cursos técnicos, a recuperação será, obrigatoriamente, paralela.

A recuperação contínua é aquela realizada pelo docente no decorrer das aulas semanais e em seu horário regular, em função de fragilidades verificadas em avaliações. Enquanto que a recuperação paralela "será oferecida sempre que o estudante não apresentar os

progressos previstos em relação aos objetivos e metas definidos para cada componente curricular. Podendo ser convocado para aulas de recuperação paralela em horário diverso da classe regular, julgada a sua conveniência em cada caso pelo docente responsável, após análise com o Coordenador de Curso/Área e com o deferimento da Gerência Acadêmica" (art. 35, inciso II da Resolução IFSP n° 859/2013). De acordo com o Parecer CNE/CEB n° 12/97, a recuperação paralela não pode ser desenvolvida dentro da carga horária da disciplina.

Assegura-se recuperação paralela ao aluno, tão logo diagnosticadas as dificuldades de aprendizagem, corno um mecanismo que busca desenvolver e/ou resgatar as competências e as habilidades necessárias à interação do aluno com os conteúdos do currículo para aqueles que necessitam, temporariamente, de um trabalho específico. O aluno convocado a participar da Recuperação Paralela deverá participar das atividades de recuperação somente o tempo necessário à superação das dificuldades diagnosticadas.

#### Do horário de realização das aulas

As aulas de recuperação deverão ser desenvolvidas em horário não coincidente com a frequência do aluno às aulas regulares do curso a que pertence, podendo ser realizadas no período anterior ou posterior às aulas, no contra turno ou aos sábados. Devido às diferentes formas de atendimento aos alunos, o horário da recuperação paralela deve ser flexível, na medida em que a composição dos grupos ou o trabalho individualizado pode ser alterado

#### Abono de faltas

O abono de faltas só ocorrerá nos casos abaixo descritos mediante apresentação de:

- I. Declaração de Corporação Militar, comprovando o motivo da ausência:
- II. Comprovante de Participação do Estudante em reuniões da Comissão de Avaliação da Educação Superior/ CONAES em horário coincidentes com as atividades acadêmicas, de acordo com a Lei no 10.861/04 que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior/ SINAES.
- III. Declaração do Diretor-geral do campus comprovando que o estudante estava representando o IFSP na data daquela avaliação.
  - IV. Atestado médico que comprove o motivo de saúde;
  - V. Certidão de óbito de parentes de 10 grau ou cônjuge;
  - VI. Solicitação judicial.

OBS: A solicitação de Abono de Faltas deverá ser encaminhada a CRE com o documento comprobatório até 02 (dois) dias úteis após o evento. Para afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o aluno terá direito a solicitar o Regime de Exercícios Domiciliares.

#### Regime de exercícios domiciliares (RED)

O regime de Exercícios Domiciliares é a atividade acadêmica executada em domicílio pelo estudante.

Se impossibilitado de frequentar as aulas por um período superior a 15 (quinze) dias o estudante poderá requerer o Regime de Exercícios Domiciliares na forma da lei:

- Gestantes a partir do oitavo mês de gestação;
- II. Estudantes que forem acometidos de doenças infectocontagiosas ou outros estados que impossibilitem sua frequência às atividades de ensino por um período superior a 15 (quinze) dias, desde que se verifiquem suas condições intelectuais e emocionais para o prosseguimento das atividades acadêmicas.

São condições necessárias para que o estudante seja submetido ao regime de exercícios domiciliares:

- I. O estudante deve estar regularmente matriculado no período letivo em curso;
- II. Requerimento protocolado dirigido ao Diretor Geral do Campus, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do inicio da data do afastamento:
- III. Laudo do médico responsável no qual conste a assinatura e o número de seu CRM, período de afastamento, a especificação acerca da natureza do impedimento com a indicação do Código Internacional de Doença (CID), além da informação quanto às condições intelectuais e emocionais necessárias ao prosseguimento das atividades de estudo fora do recinto do IFSP.

OBS: O Regime de Exercícios Domiciliares não se aplica às seguintes atividades de ensino:

- I. Estágio Supervisionado;
- II. Práticas Educativo pedagógicas;
- III. Aulas práticas;
- IV. Atividades Complementares.

#### Critérios para aprovação e reprovação

O registro do rendimento escolar do aluno compreenderá a apuração da assiduidade e a avaliação do rendimento em todos os componentes curriculares.

#### Curso Técnico de Nível Médio Integrado ao Ensino Médio

Ficará sujeito à reavaliação o estudante que obtiver, no componente curricular, nota final inferior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades. Fica assegurada ao estudante recuperação paralela das aprendizagens não alcançadas, que deverão ser trabalhadas, antecedendo a reavaliação, conforme previsão no plano de ensino do professor.

Para o estudante que realiza a reavaliação, a nota final do componente curricular será a maior nota entre a nota final e a nota de reavaliação.

Os critérios de **APROVAÇÃO** (condição satisfatória) nas séries, envolvendo simultaneamente frequência e avaliação, são os seguintes:

I. É considerado aprovado por média o estudante que obtenha em cada área do conhecimento (Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Disciplinas Técnicas e Projeto Integrador) média das notas finais igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência global mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades;

II. Os estudantes com frequência global mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades e que não forem aprovados por média terão sua situação analisada pelo conselho de Classe Deliberativo.

#### Considera-se RETIDO (condição insatisfatória):

- I. O estudante que obtiver frequência global menor que 75 % (setenta e cinco por cento), independente das notas que tiver alcançado;
- II. O estudante que obtiver frequência global maior ou igual a 75 % (setenta e cinco por cento), média menor que 6,0 (seis) em pelo menos uma área do conhecimento e que, após análise do Conselho de Classe Deliberativo, seja considerado retido.

#### **Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitante ou Subsequente**

Ficará sujeito à reavaliação o estudante que obtiver, no componente curricular, nota final igual ou superior a 4,0 (quatro) e inferior a 6,0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades. Fica assegurada ao estudante recuperação paralela das aprendizagens não alcançadas, que deverão ser trabalhadas, antecedendo a reavaliação, conforme previsão no plano de ensino do professor.

Para o estudante que realiza a reavaliação, a nota final do componente curricular será a maior nota final e a nota de reavaliação.

Os critérios de **APROVAÇÃO** (condição satisfatória) nos módulos, envolvendo simultaneamente frequência e avaliação, são os seguintes:

- I. É considerado aprovado por média o estudante que obtenha média das notas finais igual ou superior a 6,0 (seis), nota final em cada componente curricular maior do que 5,0 (cinco) e frequência global mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades;
- II. Os estudantes com frequência global mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades e que não forem aprovados por média terão sua situação analisadas pelo Conselho de Classe Deliberativo.

O estudante que obtiver média global maior ou igual a 6,0 (seis) e nota menor que 5,0 (cinco) em até 03(três) componentes curriculares será aprovado parcialmente no módulo (condição parcialmente satisfatória) devendo cursar esses componentes curriculares em regime de DEPENDÊNCIA.

#### Considera-se **RETIDO** (condição insatisfatória):

- I. O estudante que obtiver frequência global menor que 75% (setenta e cinco por cento), independente das notas que tiver alcançado;
- II. O estudante que obtiver frequência global maior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento), média global maior que 4,0 (quatro) e menor que 6,0 (seis) e que, após análise do Conselho de Classe Deliberativo, seja considerado retido no módulo.

#### Dependência

O estudante dos **Cursos Técnicos de Nível Médio Concomitante ou Subsequente** só poderá cursar até 03 (três)

componentes curriculares em regime de dependência, no mesmo

período letivo, sem que seja considerado como retenção.

Para os casos em que o estudante precise cumprir um ou até o limite de 03 (três) componentes curriculares em dependências, este deverá cursá-los no período letivo seguinte, em contra turno ou em componentes curriculares similares de área afim ao seu curso.

Caberá ao Coordenador do Curso analisar, adequar e autorizar a matrícula nos componentes curriculares citados acima.

Será assegurada ao aluno a possibilidade de cursar as dependências, levando- se em conta que o número de dependências não poderá ultrapassar o definido pela Instituição de acordo com este manual.

O estudante que não obtiver aprovação no componente curricular da dependência deverá cursá-lo até obter a aprovação, respeitando o prazo máximo para integralização do curso.

## ORIENTAÇÕES DE CONVIVÊNCIA E ESTUDO

#### Política de Assistência Estudantil

A Política de Assistência Estudantil (PAE) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo é um conjunto de princípios, diretrizes e objetivos que norteia a elaboração e a implantação de ações que promovam o acesso, a permanência e construção do processo formativo, contribuindo na perspectiva de equidade, produção de conhecimento e melhoria do desempenho escolar.

O Programa de Assistência Estudantil – PAE do IFSP é destinado ao estudante matriculado nos cursos presenciais em todas as suas modalidades, nos cursos de EAD, Programa PROEJA e PROEJA – FIC, com renda per capita de até um salário mínimo e meio, a partir da avaliação da Coordenadoria Sociopedagógica do Câmpus.

O estudante poderá ser inserido nas seguintes modalidades de auxílio, desde que esteja nos parâmetros estabelecidos em edital:

- Auxílio Transporte
- Auxílio Moradia
- Auxílio Alimentação
- Auxílio Apoio Didático Pedagógico
- Auxílio Pais Estudantes
- Auxílio Atenção à Saúde
- Acesso e aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas

- Cultura
- Esporte
- Inclusão Digital

Os auxílios poderão ser concedidos continuamente por um semestre, um ano letivo ou em caráter emergencial, respeitando a dotação orçamentária anual. A continuidade dos auxílios será definida no Edital do Programa de Auxílio Permanência do câmpus.

Os Editais serão publicados no início de cada semestre, e sua publicação será no site e mural do câmpus.

#### Quem pode participar?

Poderão se inscrever todos os estudantes regularmente matriculados no IFSP, que apresentem a documentação exigida no Edital e que possuam renda per capita de até um salário mínimo e meio.

São motivos para a suspensão dos auxílios do PAE:

- prestar informações falsas no formulário;
- não cumprir com as condições do Edital do Programa de Auxílio
   Permanência:
  - não comprovar as declarações registradas no formulário;
  - não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;
  - não obter frequência mínima de 75% no período letivo anterior;
- a vinculação dos estudantes com o IFSP apenas para o cumprimento de Estágio Curricular, Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Atividade Complementar.

#### **Pagamento**

Os valores dos auxílios financeiros poderão ser recebidos pelos estudantes até o final do mês a que eles se referem, de acordo disponibilidade orçamentária anual.

O repasse do recurso financeiro ao estudante se dará pelas modalidades:

- crédito em conta, através de conta bancária individual em nome do estudante:
- ordem de pagamento, nos casos em que o estudante não possua conta bancária.

#### **Estágios**

É considerado estágio curricular, a atividade de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o mercado produtivo do educando relacionado ao curso que está frequentando regularmente nos diversos campi do IFSP.

A Coordenadoria de Extensão, através da divulgação de ofertas de estágios, da assinatura de convênios e contratos de estágios e ainda do acompanhamento de visitas técnicas procura colocar o aluno em contato com o mercado de trabalho, e ainda, ampará-lo juridicamente.

#### **Biblioteca**

A biblioteca do câmpus São Paulo Pirituba está em processo de implementação. Ao longo do ano serão disponibilizadas mais informações.

As normas de utilização dos laboratórios de informática serão publicadas e disponibilizadas ao longo do ano letivo.

#### Direitos, deveres e responsabilidades<sup>1</sup>

A filosofia do IFSP é a de que todos devem aprender a respeitarse, responsabilizar-se pelos seus atos, buscando sempre o melhor para a coletividade. Essa tarefa exige do Instituto Federal fazer valer seus direitos e cobrar as suas responsabilidades.

É importante salientar que o uso do uniforme é opcional, porém visando a segurança do aluno e sua possível identificação, indicamos o seu uso, mas fica a critério do próprio aluno ou seu responsável a utilização do mesmo.

#### **SÃO DIREITOS DO ESTUDANTE:**

- I. Igualdade de condições de permanência na Instituição;
- II. Obter ensino atualizado e de boa qualidade;
- III. Obter junto aos setores competentes, os documentos atinentes à sua vida acadêmica:
- IV. Obter acesso às dependências e aos recursos tecnológicos e didáticos pedagógicos disponíveis no IFSP;
- V. Ser respeitado por seus docentes, servidores técnicoadministrativos e pelos demais colegas;
  - VI. Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias

<sup>1</sup> Um novo Regimento Disciplinar do IFSP será publicado em breve.

superiores conforme estabelece a Organização Didática;

- VII. Propor sugestões que visem um ambiente propício ao bom andamento das atividades de ensino:
- VIII. Receber orientação individual ou em grupo do Serviço Sócio Pedagógico, respeitando os critérios e possibilidades da Instituição;
- IX. Apresentar suas dúvidas de aprendizagens ao docente do componente curricular em que registrar baixo aproveitamento, de acordo com o horário do respectivo docente;
  - X. Assistir a todas as aulas previstas para o período letivo;
  - XI. Ter assegurado que o docente cumpra o seu horário de aula;
- XII. Ter assegurada sua dignidade e ser resguardado de qualquer tratamento desumano, violento e constrangedor;
- XIII. Usufruir do serviço médico e de enfermagem, em caso de necessidade, dentro das limitações da Instituição;
- XIV. Pleitear bolsas oferecidas nos Programas de Assistência Estudantil quando oferecidas pelo IFSP;
- XV. Receber assistência do IFSP, quando comprovada sua vulnerabilidade social;
- XVI. Participar de eleições e atividades de representação estudantil, votando ou sendo votado, para que os cargos eletivos das entidades que lhe representa:
- XVII. Expressar e manifestar opinião, observando os dispositivos legais ou regulamentares;
  - XVIII. Usufruir os direitos constantes na Organização Didática.

#### SÃO DEVERES DO ESTUDANTE:

I. Observar os prazos estabelecidos para matrícula, renovação de

matrícula, reingresso, reopção, entrega de atestados médicos, aproveitamento de estudos e outros constantes no Calendário Acadêmico de cada câmpus e na Organização Didática do IFSP;

- II. Comparecer às aulas com assiduidade e pontualidade e interesse, mantendo respeito e atenção;
- III. Comparecer à Instituição em trajes adequados para as atividades escolares:
- IV. Comparecer, quando convocado, às reuniões de órgãos colegiados, diretoria e coordenadorias, para prestar informações ou tomar conhecimento de assuntos de seu interesse;
- V. Colaborar para a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e do patrimônio do IFSP:
- VI. Prestar informações aos responsáveis pela administração escolar sobre atos que ponham em risco a sua segurança e a de colegas, docentes, servidores técnico-administrativos, visitantes ou o patrimônio do IFSP;
- VII. Cumprir as normas de utilização de ambientes e equipamentos, e orientações sobre prevenção de acidentes no IFSP;
- VIII. Portar, de forma apropriada, nas dependências do IFSP, o instrumento oficial de identificação, mantendo-o em bom estado de conservação;
- IX. Participar dos atos cívicos e culturais previstos no calendário de atividades, fazendo-o de forma respeitosa;
- X. Realizar todos os deveres e atividades acadêmicas que lhe forem atribuídas;
- XI. Manter-se informado, através da leitura de quadros de sala e demais quadros de informações do câmpus e demais instrumentos de

divulgação;

XII. Contribuir com bons atos para o prestígio e bom conceito do IFSP:

XIII. Zelar pelos materiais e instalações de uso coletivo, comunicando a autoridade superior dos danos causados ao patrimônio do IFSP e de terceiros;

XIV. Indenizar prejuízo causado ao patrimônio do IFSP;

XV. Responsabilizar-se pelo seu material escolar e pertences particulares trazidos para o IFSP e respeitar os dos outros estudantes;

XVI. Tratar com urbanidade os colegas, docentes e os servidores técnico administrativos do IFSP:

XVII. Comunicar atos de ilegalidade, omissão e abuso de poder;

XVIII. Comunicar a Coordenadoria responsável a ausência do professor por mais de 15 (quinze) minutos após o início da aula;

XIX. Cumprir no que lhe couber a Organização Didática.

#### **MEDIDAS DISCIPLINARES**

**Repreensão/Advertência:** O aluno será repreendido ou advertido por desacatar as determinações deste ou de outros órgãos da administração, como:

I. Provocar ou participar de algazarras ou outras manifestações que perturbem a ordem;

II. Praticar jogos de azar nas dependências do IFSP;

III. Utilizar os microcomputadores e o acesso à internet disponibilizada pela instituição para fins não educativos;

IV. Interromper as atividades escolares sem autorização por

escrito do órgão competente;

V. Ignorar as convocações que receber por parte da administração escolar:

VI. Desrespeitar as normas que disciplinam a vida na comunidade acadêmica:

VII. Utilizar aparelho celular e outros aparelhos sonoros em situações que perturbem as atividades didáticas;

VIII. Retirar do local, sem autorização do responsável, documentos, livros, equipamentos, bens ou parte deles pertencentes ao patrimônio do IFSP ou de terceiros;

IX. Utilizar-se de pessoas ou de meios ilícitos para auferir frequência, nota ou conceito;

X. Portar ou exibir material pornográfico, inclusive em microcomputadores, celulares etc.;

XI. Organizar e/ ou praticar trote em alunos ingressantes dentro ou fora das dependências do IFSP;

XII. Facilitar a entrada nas dependências do IFSP, de pessoas estranhas à Instituição, mediante empréstimo de instrumento oficial de identificação do IFSP;

XIII. Utilizar o nome do IFSP em atividades para as quais não esteja autorizado.

Suspensão de até 10 (dez) dias: O aluno será suspenso por período determinado pela DAE, por faltas graves ou por reincidência em qualquer falta sobre a qual já tenha recebido advertência, ou por:

I. Proceder de forma desrespeitosa para com colegas, docentes, inspetores de alunos e servidores em geral, incluindo os casos de

assédio moral;

II. Cometer ofensa, dano moral ou físico, independentemente do meio utilizado, contra qualquer pessoa no âmbito da Instituição ou contra o IFSP;

III. Fumar nas dependências do IFSP, conforme Lei Estadual no 13.541, de 07 de maio de 2009:

IV. Exercer atividades comerciais, de propaganda ou políticopartidárias no âmbito do IFSP, excetuando-se os casos devidamente autorizados por órgãos superiores de Direção;

V. Alterar ou deturpar o teor de documentos acadêmicos ou outros documentos oficiais do IFSP:

VI. Subtrair documentos, livros, equipamentos, bens ou parte deles pertencentes ao patrimônio do IFSP ou de terceiros;

VII. Portar ou fazer uso de bebidas alcoólicas, bem como de qualquer substancia toxica entorpecente;

VIII. Portar armas e materiais inflamáveis utilizados em laboratórios sem a supervisão de professor, explosivos de qualquer natureza ou qualquer elemento que represente perigo para si e para a comunidade acadêmica;

IX. Causar dano ao prédio, mobiliário, equipamentos ou materiais, fincado obrigado a indenizar o IFSP ou terceiros pelos eventuais prejuízos causados;

X. Usar indevidamente o documento de identidade estudantil;

XI. Reincidência em qualquer falta sobre a qual já tenha recebido advertência.

Cancelamento de Matrícula: O cancelamento de matrícula será

estabelecido pela Instituição por reincidência de suspensão e prática de atos incompatíveis com a dignidade da vida escolar, como:

- I. Agressão Física e moral a qualquer pessoa dentro do IFSP;
- II. Organizar e/ou praticar trote;
- III. Por delitos sujeitos à ação Penal.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O IFSP acredita que o conhecimento das normas constantes neste Manual do Aluno adotado pela Instituição compõe a formalização dos direitos e obrigações de cada um, tornando-se indispensável para que tenhamos qualidade no ensino e aprendizagem.

#### LINKS ÚTEIS

IFSP - Câmpus São Paulo Pirituba

http://ptb.ifsp.edu.br

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP

http://www.ifsp.edu.br

#### Organização Didática do IFSP

http://www.ifsp.edu.br/index.php?
option=com\_content&view=article&id=2183

Ministério da Educação - MEC

http://www.mec.gov.br